**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GALVÃO** 

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2024

CONTRATAÇÃO **EMPRESA ESPECIALIZADA** DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA EDUCACIONAL, COM

DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTRUTOR(A) DE MUAY THAI, PARA

REALIZAÇÃO DE **AULAS PARA ESTUDANTES** QUE

**FREQUENTAM** 0 CONTRATURNO **ESCOLAR** DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO DE GALVÃO/SC, NO ÂMBITO DO

PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito

público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC,

inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ADMIR EDI DALLA CORT, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida

Sete de Setembro, bairro centro, portador do CPF nº 58\*.\*\*\*.9\*9-5\*, denominado para este

instrumento contratual, denominados simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: RICARDO DE ONEGREIRO DA COSTA, inscrita no CNPJ n. 53.913.201/0001-

46, com sede na Rua 7 de abril, nº 23, Centro na cidade de Galvão/SC, CEP 89.838-000, no ato

representada pelo sócio proprietário RICARDO DE ONEGREIRO DA COSTA, portador do CPF sob o

nº 07\*.\*\*\*.05\*-9\* no instrumento denominada CONTRATADA.

**ENQUADRAMENTO LEGAL** 

Inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLAUSULA PRIMEIRA** 

1.1 Ficam alterada a CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Contrato 005/2024, passando a vigorar

conforme segue. A vigência do contrato decorrente desta licitação será a partir do dia 01 de janeiro

de 2025 até 31 de dezembro de 2025 podendo o mesmo prazo ser prorrogado, na medida do

interesse público e de comum acordo, por igual prazo sucessivamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** 

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e

forma.

Galvão/SC, em 17 de dezembro de 2024.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GALVÃO

## ADMIR EDI DALLA CORT Prefeito Municipal

## RICARDO DE ONEGREIRO DA COSTA Contratada

Assessor Jurídico.  Advº Evandro Fernandes Andre OAB/SC 29159
Testemunhas:
1. Roberval Dalla Cort. CPF *2*.***.*2*-*1
2. Juliano Baldissora CDE 043 *** ***-40